### PORTARIA 2.904 SAT, DE 18-10-2021 (DO-MS DE 19-10-2021)

## SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - Base de Cálculo

### Fazenda altera o PMPF de mercadorias

Esta Portaria altera a lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope; Chope e Bebidas Hidroeletrolíticas; e Azeite de oliva, com efeitos a partir de 20-10-2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

# RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- II Bebidas II: Chope e Bebidas Hidroeletrolíticas;

III- Azeite de oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2021

Campo Grande, 18 de outubro de 2021 WILSON TAIRA

05.00 - Catuaba e similares

08.00 - Gim ( gin ) e genebra

7896741649041

CÓDIGO

ANEXO À PORTARIA/SAT 2904, de 18 de outubro de 2021

Superintendente da Administração Tributária

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

VALOR (R\$)

VALOR (R\$)

5,14

10,50

15,99

VALOR (R\$)

1

\*AÇÃO

I

\*AÇÃO

A

A

### CÓDIGO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

660ML

750ML

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000291025930	GIN TANQUERAY RANGPUR LIME - 700ML	129,90	I
16.00 - Uísque			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
500019600138	WHISKY BLACK E WHITE - 700ML	47,90	I
18.00 - Vodka			

COQUETEL ALCOOLICO CATUABA RANDON - 900ML

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
23.00 - Sangri	as e coquetéis		
789321800373	3 VODKA SMIRNOFF INFUSIONS PASSION FRUIT E JASMIN - 998ML	46,90	1
700221000272	998ML	46.00	17
/893218003/20	VODKA SMIRNOFF INFUSIONS WATERMELON E MINT -	46,90	1

### CÓDIGO DESCRIÇÃO COQUETEL ALCOOLICO GOTAS DO VALE RED FRUITS -7896741687715

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7006741607310	VINUO BRACILETRO TINTO SECO RANDON - ZEOMI	10.20	

7896741687210	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO RANDON - 750ML	10,30	Α	
7896741687227	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE RANDON - 750ML	10,30	Α	
7896741687234	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO RANDON - 750ML	10,30	Α	
7896741687241	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE RANDON - 750ML	10,30	Α	
7896741687630	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO RANDON - 1000ML	16,90	Α	
7896741687647	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE RANDON - 1000ML	16,90	Α	
7896741687654	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO RANDON - 1000ML	16,90	Α	
7896741687661	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE RANDON - 1000ML	16,90	Α	
7790168903925	VINHO ARGENTINO TINTO COLON MALBEC - 750ML	49,99	I	
7790168903833	VINHO ARGENTINO TINTO COLON CABERNET SAUVIG -	49,99	I	

## 03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas 13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇAO	
7896718701741	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS FRUTAS AMARELAS - 2000ML	7,64	I	
23.00 - Chope				

23.00 - Chope			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7893590582055	CHOPP PURO MALTE ARTESANAL POTIGUAR - 270ML	2,50	I

CHOPP PURO MALTE ARTESANAL POTIGUAR - 1500ML

AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML

# 17 - Produtos alimentícios 67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens

### individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros CÓDIGO DESCRIÇÃO

7893590582505

7790199603757

Legenda Ações\*

 A - Alteração de Produto I - Inclusão de Produto